

Despacho n.º 012/2010, da folha 203:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
36745614	SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	37.879.988/0001-10	2009.3101.017	3	2	17.059,08
<b>TOTAL</b>						<b>17.059,08</b>

**Art. 2º** Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2344, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.050.100-4/2006, de interesse de **ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 17, da Quadra 03, situados à Avenida Engº Eurico Viana e Avenida São João, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-17 e Área Pública Municipal C-4, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 01, 02 e 17 em Lote 01/02-17**

**Lote 01/02-17**                      **ÁREA**                      **1.805,64m²**  
Frente para a Avenida Engº Eurico Viana .....51,51m

Fundo, confrontando com a Avenida São João e Lote 16 .....51,51+30,00m  
Lado direito, confrontando com a Linha de Chanfrado .....8,77m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....30,00m

**2. Desmembrando o Lote 01/02-17 em Lote 01/02-17 e APM C-4**

**Lote 01/02-17**                      **ÁREA**                      **1.648,92m²**  
Frente para a APM C-4 .....52,97m  
Fundo, confrontando com o Lote 16 e Avenida São João .....30,00+51,51m  
Lado direito, confrontando com a Linha de Chanfrado .....5,43m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....27,00m

**APM C-4**                      **ÁREA**                      **156,72m²**  
Frente para a Avenida Engº Eurico Viana .....51,51m  
Fundo, confrontando com o Lote 01/02-17 .....52,97m  
Lado direito, confrontando com a Linha de Chanfrado .....3,34m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....3,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal (APM C-4), destinada ao sistema viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039,  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições